



CMU 001248-166 16/Dez/2022 11:25

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2022**

Apresenta Emenda ao Projeto de Resolução nº 02/2022, que Dispõe sobre o regime de concessão de diárias, indenizações, pagamento e prestação de contas no âmbito da Câmara Municipal de Uruguaiana.

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

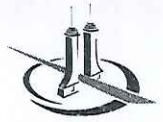
O Vereador Adenildo de Jesus Padovan (Republicanos) vem, respeitosamente, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2022, que "**Dispõe sobre o regime de concessão de diárias, indenizações, pagamento e prestação de contas no âmbito da Câmara Municipal de Uruguaiana**" de autoria da Mesa Diretora, como segue:

**Texto Original:**

Art. 14. Caberá ao setor de contabilidade, após decisão da presidência, providenciar a concessão de diárias e indenizações requeridas, devendo, dentro prazo previsto no Artigo 5º desta Resolução, informar sobre a inconsistência de informações ou documentação acostada ao requerimento relativo a tais concessões.

**Texto proposto:**

Art. 14. Caberá ao **Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF**, após decisão da presidência, providenciar a concessão de diárias e indenizações requeridas, devendo, dentro prazo previsto no Artigo 5º desta Resolução, informar sobre a inconsistência de informações ou documentação acostada ao requerimento relativo a tais concessões.



**JUSTIFICATIVA:**

1. O Vereador Adenildo de Jesus Padovan (Republicanos) destaca que o Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF abrange os setores de Contabilidade – SECON e Finanças e Tesouraria – SEFIT, sendo que, durante o processo de empenhamento e pagamento das Despesas com Diárias e Locomoção, obrigatoriamente esse, tramita pelos dois Setores supracitados, devido as suas atividades peculiares e independentes, porém interligados e sequenciais. Desta forma, se entende como mais adequado e abrangente a substituiu do termo no texto legal

Uruguaiana, 06 de dezembro de 2022.

**VEREADOR ADENILDO DE JESUS PADOVAN**

Bancada do PDT